

1º VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL III DO JABAQUARA DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

A **Dra. Eliana Adorno de Toledo Tavares,** MMa. Juíza de Direito da 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL III DO JABAQUARA DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, **JUCESP nº 464**, por meio do site <u>www.leilaovip.com.br</u>, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0003706-45.2024.8.26.0003 - Cumprimento de sentença

Exequente:

• L. H. S. R., pela sua representante legal, LUANA BRIGIDA SILVA, CPF n° 452.283.438-14;

Executado:

• ANTONIO LAERCIO RODRIGUES DA SILVA. CPF nº 284.355.148-03:

INTERESSADOS:

- Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;
- Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;
- 1ª Vara de Família e Sucessões do Foro regional do Jabaquara da Comarca de São Paulo, processo nº 00056034520238260003.



1º leilão

Início em 30/10/2025, às 10:45hs, e término em 05/11/2025, às 10:45hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 6.000,00, conforme avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º leilão

Início em 05/11/2025, às 10:46hs, e término em 26/11/2025, às 10:45hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 3.600,00, correspondente a 60% do valor da avaliação.

Descrição do Bem

VEÍCULO DA MARCA FIAT, MODELO PALIO FIRE, ANO/MODELO 2003/2003, PLACA DHY9455, RENAVAM 00799870382, CHASSI 9BD17103232286895, COR AZUL, veículo parado, sem bateria, sem o chicote elétrico, pneus 'meia vida' – pneus bons, pintura desgastada, amassado na porta do motorista e na lateral direita (fls. 94).

ENDEREÇO DO BEM: Rua Atos Damasceno, 330/264B Vila Santa Catarina, CEP: 04372-000, São Paulo/SP

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 94 dos autos. Em pesquisa realizada em 04 de setembro de 2025, foram identificados **débitos fiscais** no valor de R\$ **1.174,16**, referentes ao atual exercício, e **R\$ 2.303,29**, inscritos **em dívida ativa**.

DEPOSITÁRIO: Antônio Laércio Rodrigues da Silva (fls. 94)

Avaliação: R\$ 6.000,00, em dezembro de 2024 (fls. 94)

Débito da ação: R\$ 16.184,44 em agosto de 2024 (fls. 36)

Obrigações e débitos



Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação.





Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante.



Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas.



Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.



IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal <u>www.leilaovip.com.br</u> (art. 887, §2°, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. Sr. Eduardo Jordão Boyadjian, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

- a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.
- Observação: o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.



- b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.
- c) Pelos Créditos (art. 892, §1°, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de <u>5%</u> sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7°, § 3° da Res. CNJ n° 236/2016).

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante.



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

Observações

• Regras do leilão: Este certame é regido elas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.



• **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, , diretor(a), conferi.

Šão Paulo/SP, O4 de setembro de 2025.

Dra. Eliana Adorno de Toledo Tavares

Juíza de Direito